



Fl. n.º 7
Proc. Decret. n.º 195

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11680-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/95

Prorroga por 60 dias o prazo da
CEI da COMTUR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 60 dias o prazo fixado para a Comissão Especial de Inquérito - CEI, constituída pelo Decreto Legislativo nº 12/94, concluir seu trabalho, que assim passa a estender-se até 15 de abril de 1.995.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro do corrente ano.

Câmara Municipal, 2 de Março de 1.995.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Presidente